

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – DISPENSA Nº 005/2019.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 004/2015. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Japorã/MS. (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br, site www.japora.ms.gov.br e telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 09/09/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).
Japorã/MS, 13/08/2019.

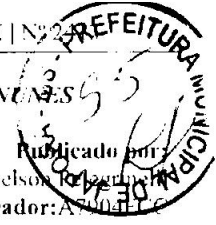
Erleide Pereira Coutinho - Presidente da C.P.L.

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2413

Data: 13.08.19

Folha (s): 25



Titulares, ficando os demais como suplentes, de acordo com o número de sufrágios recebidos, até o 20º colocado.

8.14. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na Prova Objetiva Discursiva.

8.14.1 Persistindo o empate considerar-se-á o candidato com maior idade.

9. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

9.1. O resultado preliminar da eleição será publicado no dia 06 de outubro de 2019, através de edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de sufrágios recebidos.

9.2. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi.

9.3. Após a Diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, haverá a 5ª etapa do Processo de Escolha, a Formação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes, sendo que para tomar posse, o conselheiro deverá ter presença em carga horária mínima de 75% de toda formação.

9.4. A posse dos 05 (cinco) primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos e passaram pela Formação de Conselheiros Tutelares acontecerá no dia 10 de janeiro de 2019.

9.5. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o candidato classificado em seqüência, que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

9.5.1. Esgotando-se o número de classificados, serão convocados os suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1. Ter cumprido integralmente todas as etapas e requisitos constantes neste edital e no Edital nº. 001 2019/CMDCA do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

10.2. Ter sido eleito Conselheiro Tutelar entre os 05 (cinco) candidatos mais votados e em caso de vacância do cargo, os suplentes serão convocados na ordem crescente de classificação.

10.3. Assinar o termo de posse e exercício de cargo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº 8.069 1990 e na Lei Municipal nº 1.829 2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

11.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

11.3. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi e do Ministério Público.

11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha, através do site www.iguatemi.ms.gov.br de publicação no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.6. O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.8. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 05 de agosto de 2019.

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Presidente do CMDCA

SEBASTIÃO FERRER DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMDCA

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson

Código Identificador: A0000000

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046 2019 – DISPENSA Nº 005/2019.

O Município de Japorá MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947 2009 e Resolução FNDE nº 004 2015. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Japorá MS. (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorá/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br, site www.japora.ms.gov.br e telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 09/09/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorá/MS).

Japorá MS, 13/08/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador: A0F836FF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO QUARTA COLOCADA DO
PREGÃO Nº 024/2019.**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533 0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA sito a Rua Quatorze de Julho, nº. 5002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.880 0001-26.

Diante da reprova da amostra do item: Corretivo Líquido (item 75 da planilha de referência) oferecido pela empresa COMERCIAL K & D LTDA.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 4º (quarto) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Corretivo Líquido	R\$ 76,99	R\$ 74,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 12/08/2019.